



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE**

CNPJ. 44.882.637/0001-24

E-mail: [pmov@abcrede.com.br](mailto:pmov@abcrede.com.br)

Av. São Paulo, 926- Fone/Fax (18) 38721106

Cep. 17.920-000 – OURO VERDE - SP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2023 DO PROCESSO SELETIVO 01/2022**

CLAUDINEI DOS SANTOS, Prefeito do Município de Ouro Verde - SP, considerando a Homologação do Processo Seletivo 01/2022, convoca os (as) candidatos (as) abaixo relacionados a comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida São Paulo, 926 – Centro de Ouro Verde, para apresentação de documentos, **até dia 10 de fevereiro de 2023, às 9h30.**

**1- Relação de documentos a serem apresentados (02 cópias de cada documento):**

- R.G.;
- CPF;
- Título de eleitor
- Comprovante de votação;
- Carteira de trabalho (página com a foto e verso da página);
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento (se solteiro), ou casamento (se casado);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- Atestado de antecedentes criminais;
- Declaração de vacina;
- Declaração de não ocupar cargo público ou acúmulo, sendo que em caso de acúmulo, apresentar declaração do órgão público com o horário de trabalho da unidade de origem (quando couber);
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público;
- Perícia médica a ser agendada por esta Prefeitura.
- Comprovante **autenticado** da habilitação legal reconhecido pelo MEC (Histórico e Diploma) para o exercício do cargo (conforme tabela abaixo):

Nomenclatura	Exigências complementares no ato da posse		
Professor de Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Educação Especial ou, em sua falta, Curso Normal em Nível Médio ou Superior, com Especialização em Educação Especial, para a docência em Educação Especial.		
<b>2- Relação dos Candidatos Convocados:</b>			
Nomenclatura	Classificação	Nome	RG
Professor de Educação Especial	6ª	ELINA APARECIDA MERLOTTI DA SILVA	40.566.423-0

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente Edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

Ouro Verde, 06 de fevereiro de 2023.

*Claudinei dos Santos*  
Prefeito Municipal



**A.P.A.E. – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E. E. E. “PROF. LEUZI GARDINI”**

Reg. No Conselho Nacional de Serviços Sociais – Processo 227.919/77 – Matrícula no C.A.R. da Secr. De Est. De Promoção Social 3.427 – Reg. no Cartório de Imóveis sob nº 109 Livro “A” nº 1 - fls. 219/221 do Reg. de Pessoas Jurídicas em 28/08/1972 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 1948 de 30/08/1984 – Federação Nacional das A.P.A.E.S. nº 281 Isenta da Tributação do imposto de Renda Processo nº 0835.0225/77 – INPS Matrícula nº 46.471.728/0001-00 – Utilidade Pública Estadual Lei nº 3.860 de 07/10/1983 Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1985

Av. Rui Barbosa, 697 – JD. Alvorada - Cx. P. 99 – Fone 3821-3316 e 3821-3253 – Fone/Fax 3821-3316 – CEP 17.900-000 DRACENA-SP

E-mail: [direcao@apaedracena.org.br](mailto:direcao@apaedracena.org.br)

C.N.P.J. 46.471.728/0001-00 IE: 292.030.288.113

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DRACENA**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ademir Muniz Lhamas Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 13/03/2023 às 19 horas, do dia 13 de Março de 2023, às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada no Salão de Reuniões da Loja Maçônica União, Justiça e Amor, localizada na Avenida Expedicionários nº 364, Bairro: Centro na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Dracena, 06 de Fevereiro de 2023.

*Ademir Muniz Lhamas Junior*  
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dracena “Apae Dracena”

“Pessoas com deficiência: direitos, necessidades e realizações”

